

Ex.mo Sr. Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira 9/9A
Zambujal
Apartado 7585- Alfragide
2721-865 Amadora

Lisboa, 25 de Outubro de 2010

Assunto: *Avaliação de Impacte Ambiental “IC31 – Nó com a EN240 / Fronteira com Espanha”*

A SPEA vem submeter junto das entidades competentes o seu parecer técnico referente ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projecto “IC31 – Nó com a EN240 / Fronteira com Espanha”. Este projecto encontra-se em fase de Estudo prévio e **apresenta apenas uma solução, pois está condicionado pela solução escolhida para o fim do traçado do de IC31 Castelo Branco / Monfortinho, após o nó com a EN240 a sul das Termas de Monfortinho e a ligação na fronteira à estrada em Espanha**, fazendo esta ligação através de uma nova ponte internacional sobre o rio Erges. Este EIA foi desenvolvido pela Ecosystema. Lda , O proponente é o EP – Estradas de Portugal, S.A.. Este EIA inclui a avaliação do IC31 num troço com 1 km de extensão e da nova ponte internacional sobre o rio Erges.

Áreas afectadas:

- IBA PT012 - Serra de Penha Garcia e Campinha de Toulões
- ZPE ES0000434 – *Canchos de Ramiro y Landronera*

Importância ornitológica

O traçado da estrada encontra-se parcialmente sobreposto com a IBA de Penha Garcia e Toulões. No EIA são destacadas várias espécies incluídas no Anexo I da Directiva Aves, mas muitas outras que estão referenciadas para a IBA não são incluídas. Por exemplo: *Elanus caeruleus*, *Milvus migrans*, *Neophron percnopterus*, *Gyps fulvus*, *Aegypius monachus*, *Circaetus gallicus*, *Circus pygargus*, *Aquila chrysaetos*, *Hieraaetus pennatus*, *Falco peregrinus*, *Otis tarda*, *Pterocles orientalis*, *Bubo bubo*, *Coracias garrulus*, *Melanocorypha calandra*, *Calandrella brachydactyla*, *Oenanthe leucura*, *Monticola solitarius* e *Sylvia undata*.

Avaliação de impactes

O impacte negativo que o presente EIA considera de maior relevo nas comunidades faunísticas é a expansão urbana, resultante da implantação da estrada. É claramente subavaliado o efeito de barreira na fauna não voadora e os efeitos de barreira e de exclusão em várias espécies de aves ameaçadas que ainda ocorrem naquela IBA. Algumas espécies fortemente ameaçadas e protegidas no âmbito da Directiva Aves, como a Abetarda, o Sisão, O Alcaravão e o Cortiçol-de-barriga-preta, são fortemente afectadas por infra-estruturas lineares, como as estradas. Este facto é ainda agravado por não terem sido consideradas quaisquer alternativas ao traçado da estrada estudado e à localização da ponte internacional sobre o rio Erges. Ao não terem sido avaliadas quaisquer alternativas, nomeadamente a estrada e a ponte internacional já existentes, limitaram-se as opções que possam minimizar o impacte sobre as aves protegidas, violando a Directiva Aves.

Impactes cumulativos e EIAs ilegais

O troço em análise deveria ter sido objecto de um EIA conjunto com o IC31 – Castelo Branco-Monfortinho, cujo EIA se encontra também em fase de consulta pública. O facto de esta ser uma estrada que corta a IBA sensivelmente a meio, implica que existem impactes cumulativos com a estrada já existente e que não foram considerados neste estudo. O facto de se realizarem EIAs separados para diferentes partes deste projecto (IC31) introduz condicionantes resultantes das decisões tomadas no EIA realizado primeiro. Ou seja, as decisões resultantes do presente EIA, que correspondente apenas à nova ponte internacional e a um troço de 1km de estrada, vão condicionar definitiva e ilegalmente as decisões de EIAs de outras partes do IC31. A partição deste projecto em vários sub-projectos é ilegal à luz da Directiva Habitats e da Directiva da Avaliação Ambiental estratégica. Se os troços estudados independentemente são o mesmo projecto, deveriam legalmente ter sido estudados num único EIA, com várias alternativas de traçado e de localização da ponte internacional, e incluído uma alternativa de sobreposição com a estrada actualmente existente. Se, na hipótese absurda, dos vários troços do IC31, cujos os impactes ambientais estão a ser avaliados em estudos diferentes, serem na realidade projectos diferentes, deveriam ter sido alvo de uma Avaliação Ambiental Estratégica, à luz da directiva comunitária e da Lei Nacional.

Conclusão

Pelas razões e factos apresentados a **SPEA rejeita este EIA**, por ser inadequado e insuficiente na identificação de todos os impactos negativos na biodiversidade resultantes deste Projecto. A SPEA considera essencial realizar um EIA completo, que

inclua todo o traçado do IC31 e a ponte internacional sobre o rio Erges e que avaliar várias alternativas, incluindo a sobreposição com a actual travessia internacional e a estrada já existente.

A SPEA está disponível para reunir com quaisquer intervenientes neste processo, e reserva-se o direito de adicionar ou alterar esta resposta à luz de novos dados que possam surgir,

Com os melhores cumprimentos,



Dr. Domingos Leitão

Coordenador do Programa Terrestre

Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves

Avenida João Crisóstomo, 18 – 4º Dto. 1000-179 Lisboa

Tel. +351 213 220 430 | Fax. +351 213 220 439 | www.spea.pt

Cc:

Secretário de Estado do Ambiente

Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade

DG Ambiente da Comissão Europeia